LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Revoga a Lei Complementar que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 68 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de dezembro de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete